

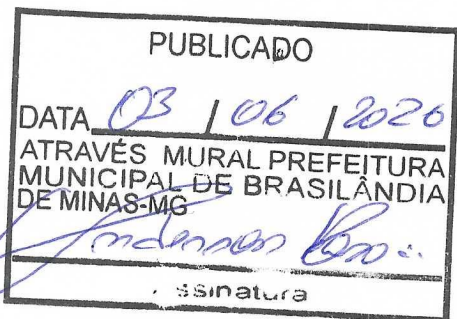


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

LEI Nº 856 DE 03 JUNHO DE 2026.



"Concede subvenção social à Associação Comercial e Empresarial - ACE, para o fim que especifica, e dá outras providências."

O Povo do Município de Brasilândia de Minas/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, que me confere o Art. 86, inciso VII, c/c Art. 67, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ACE - Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.720.780/0001-40.

Art. 2º O objeto do Termo de Fomento de que trata o artigo 1º é o repasse de recursos financeiros para custear despesas com a realização de evento esportivo equestre a ser promovido durante a Expoagro Brasilândia 2026.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto, fica autorizado o repasse, em parcela única, do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar a prestação de contas integral dos recursos recebidos, nos prazos e na forma estabelecidos pela legislação aplicável e pelas cláusulas do respectivo Termo de Fomento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas – MG, 03 de junho de 2026.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063
620

Assinado de forma digital por
OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.06.03 15:16:54 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipa